

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 22 DE JANEIRO DE 2011.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 19/12/2010

DECRETO Nº. 8.884, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPESA E PLANEJAMENTO - SEMDEP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS"

A **PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.026 - LOA, de 28 de janeiro de 2010, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID, Secretaria Municipal de Despesa e Planejamento - SEMDEP, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na forma do Anexo, no valor de R\$ 8.428.400,00 (Oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.536 de 29 de janeiro de 2010 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 18 de dezembro de 2010

ANEXO

ANEXO DO DECRETO Nº 8.884

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID, Secretaria Municipal de Despesa e Planejamento - SEMDEP, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Descrição do Projeto/Atividade Operacional Especial	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.004.15.451.5024.1.019	3.3.90.92	00		254.000,00
03.003.15.451.5022.1.011	4.4.90.51	17		1.271.000,00
11.001.28.846.5010.7.007	3.2.90.92	00		21.000,00
11.001.28.846.5010.7.007	4.6.90.92	00		854.300,00

11.001.28.846.5010.7.007	4.6.90.71	15		636.100,00
04.001.09.271.5003.7.001	3.1.90.13	00		1.333.000,00
07.001.12.271.5003.7.004	3.1.90.13	03		40.000,00
07.001.12.271.5003.7.004	3.1.90.13	00		320.000,00
05.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.39	00		1.000.000,00
06.001.10.271.5003.7.003	3.1.90.13	00		2.889.000,00
07.001.12.361.5012.2.018	3.1.90.11	03		40.000,00
02.002.04.122.5001.2.001	3.1.90.11	00		244.650,93
02.002.04.122.5001.2.001	3.1.90.92	00		18.174,14
02.002.04.122.5001.2.001	3.3.90.49	00		19.889,65
02.002.04.122.5001.2.001	3.3.90.39	00		47.642,36
03.001.04.122.5001.2.001	3.1.90.11	00		86.500,00
03.001.04.122.5001.2.001	4.4.90.52	00		24.080,00
03.003.15.451.5025.1.018	4.4.90.51	16		68.588,89
03.003.15.451.5025.1.018	4.4.90.51	00		282.563,82
03.003.15.451.5025.1.018	4.4.90.61	00		107.281,91
03.003.15.451.5022.1.011	4.4.90.51	00		160.486,40
03.003.15.451.5022.1.011	4.4.90.92	00		23.294,72
03.003.15.451.5022.1.011	4.4.90.51	16		1.981.989,80
03.003.15.451.5022.1.011	4.4.90.92	16		39.032,59
03.003.15.451.5022.1.013	4.4.90.51	00		114.377,72
03.003.15.451.5022.1.013	4.4.90.51	16		342.350,42
03.002.16.452.5025.1.020	4.4.90.51	16		104.000,00
03.004.17.512.5024.1.016	4.4.90.51	00		420.365,47
03.004.17.512.5024.1.016	4.4.90.92	00		88.536,15
03.004.17.512.5024.1.016	4.4.90.51	16		952.860,88
03.004.17.512.5024.1.016	4.4.90.92	16		81.870,82
03.004.15.451.5024.1.017	3.3.90.39	00		50.000,00
03.004.15.451.5024.1.017	4.4.90.92	00		30.000,00
03.004.15.451.5024.1.017	4.4.90.51	00		400.000,00
03.004.15.451.5024.1.019	3.2.90.22	00		16.045,70
03.004.15.451.5024.1.019	4.4.90.61	00		570.989,83
11.001.28.846.5010.7.007	3.2.90.21	00		238.866,00
07.001.12.361.5011.2.018	4.4.90.52	00		648.035,00
07.001.12.361.5012.2.016	3.3.90.39	00		497.754,00
03.004.15.451.5024.1.019	4.6.90.71	00		50.000,00
03.004.15.451.5024.1.019	3.2.90.21	00		50.000,00
03.004.15.451.5024.1.019	4.4.90.92	00		58.345,00
03.003.15.451.5025.1.018	4.4.90.51	17		288.132,00
07.001.12.361.5001.2.005	3.1.90.11	00		397.932,00
07.001.12.361.5019.2.032	3.3.90.18	00		140.632,00
Total				8.428.400,00

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210/190